

Boletim Geral nº 151, de 09 Ago 95

2ª CPTCE - CRIAÇÃO - PORTARIA

**PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1995.**  
**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 01/2001**

O CEL QOBM/Comb. COMANDANTE GERAL DO CBMDF, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o grande nº de Tomada de Contas Especial instaurada para apuração de responsabilidade de extravio de Material Carga da Corporação;

Considerando que a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada por intermédio da Portaria do Comandante Geral, de 20 de Dezembro de 1994, em decorrência do acúmulo de serviço, não estar cumprindo o prazo determinado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, para conclusão e entrega dos trabalhos;

Considerando que a não conclusão dos trabalhos dentro do prazo estipulado na legislação pertinente, acarreta em responsabilidade perante o Tribunal de Contas do DF,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar, em caráter extraordinário, uma 2ª Comissão Permanente, para desenvolver os trabalhos de apuração de responsabilidade atinente a perda, subtração, estrago ou extravio de Material Carga da Corporação, paralelamente, a já existente;

Art. 2º - A Comissão será composta de 01 (um) Oficial Superior, Presidente, e como Membros: 01 (um) Capitão ou Tenente, 01 (um) Subtenente ou 1º Sargento e 01 (um) 2º ou 3º Sargento como Secretário.

Art. 3º - A Comissão funcionará dentro dos mesmos moldes e critérios preconizados nos Artigos 2º, 3º e 4º da Portaria de 20 de dezembro de 1994, tornada pública no BG Nº 236, de 20 Dez 94;

Art. 4º - O Chefe do Estado Maior Geral deverá encaminhar ao Comandante Geral os nomes dos componentes da Comissão e seus suplentes;

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília DF, 09 de agosto de 1995.

JOSÉ RAJÃO FILHO - CORONEL QOBM/Comb.  
COMANDANTE-GERAL DO CBMDF